

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3441

Torna sem efeito nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos do Quadro Próprio do Poder Executivo, efetivada pela Decreto nº 2.079, de 18 de maio de 2023, por não terem tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, bem como o contido no protocolo nº 20.503.932-5,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o § 3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste presente Decreto para exercerem cargos de Agente Profissional e Agente de Execução, nas funções e municípios indicados, efetivada pelo Decreto nº 2.079, de 18 de maio de 2023, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 SET. de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

CRA/AM*

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3441 /2023

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

MUNICIPIO: CURITIBA	FUNÇÃO	NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA SANTOS MARTINS	8103730753	RS	344850	6	AC
	ENGENHEIRO CIVIL	BARBARA CASTRO DO NASCIMENTO	988968899	PR	744018	7	AC

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO	MUNICIPIO: JACAREZINHO	FUNÇÃO	NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
		TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE	SAMUEL RODRIGUES VIANA	90694561	PR	554405	2	AC